LEI Nº. 1.320, DE 05 DE SETEMBRO DE 2020.

REGULAMENTA A VAQUEJADA COMO PRÁTICA DESPORTIVA E CULTURAL E ELEVA A VAQUEJADA E SUAS RESPECTIVAS EXPRESSÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS À CONDIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO CULTURAL MUNICIPAL E DE PATRIMÔNIO IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, NA FORMA QUE INDICA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica permitida realização de vaquejada e fica ainda elevada à condição de manifestação cultural municipal e de patrimônio imaterial no âmbito do Município de Beberibe/CE.

Art. 2º Fica regulamentada a vaquejada no Município de Beberibe como prática desportiva e cultural estabelecendo diretrizes, resguardando o bem-estar dos animais envolvidos, como proteção ambiental, sanitárias e segurança geral do evento, seguindo os termos da Lei Nacional nº 13.364, de 29 de novembro de 2016 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único - O Município de Beberibe é o ente competente para autorizar a realização das vaquejadas no âmbito de sua cincunscrição, cabendo-lhe a exclusiva fiscalização.

Art. 3º As vaquejadas realizadas no âmbito do Município de Beberibe serão fiscalizadas exclusivamente pelo Município de Beberibe, através do órgão municipal competente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 05 de setembro de 2020.

PEDRO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
Recebido em 09/10/2020
BEBERIBE

PREFEITURA DE
BEBERIBE
Gabinete do Prefeito

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº 1.320, DE 05 DE SETEMBRO DE 2020**, que **"REGULAMENTA A VAQUEJADA COMO PRÁTICA DESPORTIVA E CULTURAL E ELEVA A VAQUEJADA E SUAS RESPECTIVAS EXPRESSÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS À CONDIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO CULTURAL MUNICIPAL E DE PATRIMÔNIO IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, NA FORMA QUE INDICA"**, foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe em data de 05 de Setembro de 2020, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 05 de Setembro de 2020.

FRANCISCA GESSIANE DE OLIVEIRA SILVA
CHEFE DE GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
RECEBIDO EM 09/10/2020